



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2024

PROCESSO N.º 0036.083713/2022-15

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 677/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de gases especiais de uso medicinal (dióxido de carbono gasoso “USP” e nitrogênio gasoso), com a disponibilização de cilindros em comodato, de forma contínua, visando atender necessidades das unidades: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP; Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - JPPI; Hospital Regional de Cacoal - HRC; Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO; Centro de Pesquisa em Medicina Tropical- CEPEM; Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 142/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 06 de novembro de 2023**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes questionamentos e respostas referente a Pedido de Esclarecimento/impugnação das empresas interessadas na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel:

EMPRESA (0044940033):	RESPOSTA SESAU/GECOMP (0045031778):
<p>1. Qual o número de CNPJ do órgão serão faturadas as notas fiscais que serão emitidas provenientes deste certame, tendo em vista que o edital não especifica?</p>	<p>Resposta: informamos que foi anexado nos autos o ofício (0045029964), qual informa todas as prestadoras de serviços o novo CNPJ nº 00.733.062/0001-02, para emissão de notas fiscais.</p>
<p>3. Ao inserir a proposta no sistema, é exigido a Marca e Modelo do produto. No caso em que a marca e modelo do Gás é o mesmo nome da empresa (de Fabricação Própria), deve-se colocar a marca Comercial (que é o nome da empresa) ou deve-se colocar a nomenclatura MARCA PRÓRIA / MODELO PRÓPRIO para não haver identificação?</p>	<p>Resposta Pregoeira:</p> <p>Pois bem, com relação aos subitens: 8.2 e 8.2.1, no momento que o participante registrar a descrição de seu produto, sugiro que informe "marca própria", e quando for descrever o produto no campo <u>“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” não mencionar marca, se ater, somente a descrição do objeto.</u></p> <p><u>Todavia, quando o participante for anexar a proposta de preços física no sistema,</u></p>

observar que será necessário mencionar a marca do produto ofertado, visto que é preciso para análise técnica.

Permanece a data de abertura inicialmente estabelecida de **Data de Abertura: 12 de janeiro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 09 de janeiro de 2024.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 09/01/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044974166** e o código CRC **15FA95BB**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0036.083713/2022-15

SEI nº 0044974166

Criado por [62641476215](#), versão 11 por [62641476215](#) em 09/01/2024 15:59:48.